



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Decreto 10/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e dá outras providências.
- **Decreto 11/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (Setenta mil reais) e dá outras providências.
- **Decreto 12/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências
- **Decreto 13/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências
- **Portaria Nº 026/2020** - Exonerar a pedido o Sr. Dr. Antonio Augusto Medrado dos Anjos e Silva, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia
- **Portaria Nº 027/2020** - Nomear o Sr. Dr. Aleomar Gomes Brito, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

FEVEREIRO/2020

DECRETO 10/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030201 ADMINISTRAÇÃO		
2004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1017 OBRAS DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2019 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	57.000,00
	Total Geral:	63.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030101 GABINETE DO PREFEITO		
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	37.000,00
030201 ADMINISTRAÇÃO		
2004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
31909200 - 0100000 Despesas Exercícios Anteriores		1.000,00
45906100 - 0100000 Aquisição de Imóveis		5.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	63.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

FEVEREIRO/2020

DECRETO 10/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

FEVEREIRO/2020

DECRETO 11/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 0142000 Obras e Instalações	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
33903000 - 0142000 Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
2019 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 0142000 Obras e Instalações	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

FEVEREIRO/2020

DECRETO 12/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00
(DEZESSEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 0116000	Obras e Instalações	11.000,00
		Soma da Ação: 11.000,00
1017 OBRAS DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS		
44905100 - 0116000	Obras e Instalações	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 16.000,00
		Total Geral: 16.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030501 SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
1016 PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
33903900 - 0116000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
		Soma da Ação: 11.000,00
2019 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 0116000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 16.000,00
		Total Geral: 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

FEVEREIRO/2020

DECRETO 13/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 0115000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLI-ESPORTIVAS	
44905100 - 0115000 Obras e Instalações	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
2009 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 0115000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2010 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	
31901100 - 0115000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA **CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38**

PORTARIA Nº 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Dr. **Antonio Augusto Medrado dos Anjos e Silva**, do cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 01 de abril de 2020.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA **CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38**

PORTARIA Nº 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Dr. **ALEOMAR GOMES BRITO**, para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 01 de abril de 2020.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal